

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PROFISSIONAL

PROCESSO Nº : 201400020019427 **AUTUADO EM**: 03/12/2014**INTERESSADO**: UEG Jaraguá**ASSUNTO**: Design de Moda**PARECER E VOTO CEE/CEP/CES N.09/2018****I – RELATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Modas, do campus de Jaraguá, situado à Rua Diva de Freitas Rios, Qd 22, Lt 04, Setor Aeroporto.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Superior de Tecnologia em Design de Modas foi criado pela Resolução CsU nº 055/2014.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não obteve registro no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 22 e 23, respectivamente, Regis Puppim (Presidente) e Lavínnia Seabra Gomes. A banca examinadora visitou a instituição no dia 13 de abril de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”.

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019427 **AUTUADO EM:** 03/12/2014**INTERESSADO:** UEG Jaraguá**ASSUNTO:** Design de Moda

<u>Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica</u>	
Indicador	conceito
Contexto regional	4
Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Objetivos do curso	4
Perfil profissional do egresso	2
Estrutura curricular	4
Conteúdos curriculares	4
Metodologia	4
Estágio curricular supervisionado	5
Atividades complementares	5
Trabalho de conclusão de curso – TCC	5
Apoio ao discente	3
Tecnologias de informação e comunicação	2
Mecanismos de integração entre docentes, tutores e docentes	5
Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
Número de vagas	5

<u>Dimensão 2 – corpo docente e tutorial</u>	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	4
Atuação do coordenador	5
Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador	5
Tempo de magistério superior do coordenador	5
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	5
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	5

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019427 **AUTUADO EM**: 03/12/2014**INTERESSADO**: UEG Jaraguá**ASSUNTO**: Design de Moda

Titulação do corpo docente	2
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	2
Regime de trabalho do corpo docente	5
Experiência profissional do corpo docente	5
Experiência de magistério superior do corpo docente	5
Funcionamento do colegiado curso ou equivalente	5
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	5

Dimensão 3 - Infraestrutura	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	1
Espaço de trabalho para coordenação do curso	4
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	4
Sala de professores	4
Salas de aula	3
Acesso dos alunos a equipamentos de informática	2
Bibliografia básica	2
Bibliografia complementar	2
Periódicos especializados	1
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	2
Laboratórios didáticos especializados – serviços	2
Sistema de controle de produção e distribuição de material didático	1

Pesos por dimensão			
Dimensão	Peso	Média bruta	Média ponderada
Didático-pedagógica	40	4	1,6
Docente e tutorial	30	4,46	1,338

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019427 **AUTUADO EM**: 03/12/2014**INTERESSADO**: UEG Jaraguá**ASSUNTO**: Design de Moda

Infraestrutura	30	2,33	0,699
Total geral balanceado			3,637

Nas considerações finais a comissão chama a atenção para a importância do curso para o contexto regional, devido à forte presença do pólo confeccionista de Jaraguá, configurando um Arranjo Produtivo Local (APL). Além da demanda de funcionários por parte da indústria, os próprios donos das empresas são alunos em busca de uma melhor qualificação.

Essa demanda pode ser constatada com a verificação de que quase a totalidade dos alunos já está empregada – como funcionário ou como proprietário de um negócio ligado ao ramo, ou ainda como estagiário -, o que só reforça o acerto da UEG em ter criado o curso em Jaraguá.

Os avaliadores destacam alguns pontos que precisam melhorar. O primeiro deles é quanto ao aprimoramento da estrutura curricular com foco nas necessidades da economia local.

O outro ponto é da parte de infraestrutura. A comunidade acadêmica tem se superado para suprir algumas carências neste aspecto do campus. Para os especialistas a situação do prédio e do laboratório é 'periclitante'. O edifício do campus é considerado inadequado e o laboratório não tem maquinários e insumos minimamente apropriados, sobretudo para o curso de design de moda.

Nas contrarrazões a direção do curso concorda com o relatório e informa que está fazendo adaptações no currículo, notadamente para atender o Arranjo Produtivo Local (APL); que acata a sugestão de implantação do Método Active Learning nas disciplinas teóricas; que já são feitas avaliações contínuas; e que trabalha de forma inter, multi e interdisciplinar.

Quanto à necessidade de uma maior qualificação do quadro docente, o campus informa que reconhece a deficiência, que tem duas docentes no mestrado e uma no doutorado, mas está impedido de fazer novas contratações e de realizar concurso pelo Ministério Público.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019427 **AUTUADO EM**: 03/12/2014**INTERESSADO**: UEG Jaraguá**ASSUNTO**: Design de Moda

Na parte de infraestrutura, já existe um projeto, que ainda não foi atendido; que os laboratórios estão sendo aprimorados; e que um pedido de compra de livros está na Prg desde o ano de 2015.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, até 31/12/2022, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás de Jaraguá, situado à Rua Diva de Freitas Rios, Qd 22, Lt 04, Setor Aeroporto.


- Nome do Curso: Design de Modas
- Modalidade: Tecnológico
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 2.630 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento
- Reitor da Universidade Estadual de Educação
- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.


Ieda Leal de Souza
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

APROVA POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE 09/2018
EM 23 de novembro de 2018

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

APROVA POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE 09/2018
EM 23 de novembro de 2018